

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 016/2019, 19 DE JUNHO DE 2019.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro São Francisco de Ruy Barbosa – BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **RONNE ALVES CARVALHO**, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE RUY BARBOSA - BA, uma vez que atende os requisitos exigidos na **LOM em seu Art. 154 § 1ª, inciso II**.

Art.2º - A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins não econômicos, preenche todos os requisitos exigidos pelo Código Civil brasileiro, Lei 10.406/2002, nos termos do Art. 53, e seguintes deste diploma legal.

Art.3º - A referida Associação inscrita no CNPJ nº 27.449.810/0001 - 86, estabelecida na Rua Amazonas nº 478, Bairro São Francisco, no município de Ruy Barbosa – BA desde 12 de dezembro de 2016.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 19 de junho de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 017/2019, 19 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação Do Centro de Qualificação Profissional e Social (Antigo Mauá), que passa a chamar-se MARIA MADALENA SOUZA PEREIRA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O Centro de Qualificação Profissional e Social (Antigo Mauá) passa a chamar-se **MARIA MADALENA SOUZA PEREIRA**.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 19 de junho de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1